



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

823

248

10

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 02/14.557-0

Processo nº 09.945/00 – Convite nº 091/00

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **Paulo Muniz**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de prótese dentária.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, de 25/10/02 a 26/10/03.**

Dotação Orçamentária

07 Secretaria Municipal de Saúde

04 Divisão da Rede Básica de Saúde

1030100372002 Manutenção da Unidade

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATADO, PAULO MUNIZ**, brasileiro, casado, protético, residente e domiciliado em Botucatu, na Rua Dr. Costa Leite, nº 16, centro, portador da cédula de identidade RG 17.225.730, do CPF 041.478.998-97 e do **PIS 12080435959**, e, de outro lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, com base no **Processo Administrativo nº 2/14.557-0 apensado ao processo nº 09.945/00 – Convite nº 091/00**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de outubro de 2001**, nos autos do Processo Administrativo nº 09.945/00 – Convite nº 091/00, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 2/14.557-0, apensado àquele, em mais 12 (doze) meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia **25 de outubro de 2003**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O presente contrato será onerado pela seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Saúde

04 Divisão da Rede Básica de Saúde

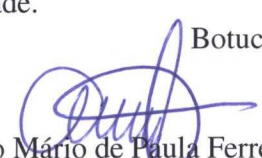
1030100372002 Manutenção da Unidade

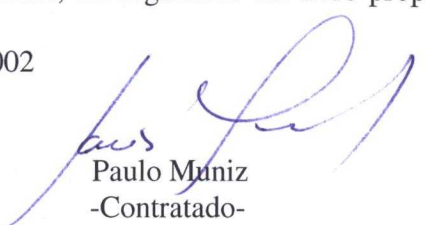
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para, posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 26 de outubro de 2002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Paulo Muniz
-Contratado-

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª